# LEI Nº 657 DE 18 DE JULHO DE 2016.

**Autoria: Vereador Elpido da Silva Meira**

**Sumula:** *" Dispõe sobre a denominação da Avenida do Imigrantes, e dá outras providencias".*

**ESVANDIR ANTONIO MENDES**, Prefeito Municipal de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada "**Avenida dos Imigrantes"**, com inicio à Avenida Belo Horizonte coordenadas VTM 59°12'37"W9°26'42"S e termino no Córrego Perseverança Pacutinga coordenadas VTM 59°12'38"W9°26'20"S, Município de Colniza/MT, com extensão de 650 metros, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2016.

**ESVANDIR ANTONIO MENDES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**